PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com..br CEP: 86870-000 Ivaiporã PR

PROJETO DE LEI Nº. 04/2009
Ementa: Declara terreno de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica declarado de utilidade pública para utilização do proprietário em benefício da sociedade o terreno situado à Avenida Curitiba, em frente ao Jardim Botânico, de propriedade do **SESC** – Serviço Social do Comércio, CNPJ 03.584.427/0001-72, inscrito e averbado no cartório de registro de imóveis de imóveis desta comarca sob matricula nº. 34.635 apresentando as seguintes confrontações:

- A Nordeste com lote nº. 04,04-H, 21-P e 05-D (1) medindo 88,20 metros;
- A Sudoeste com lote nº. 04,04-H, 21-P E 05 -D- (2) medindo 159,197 metros;
- A Nordeste confronta com a chácara n° 01, no Jardim Sabará, medindo 172,249 metros.
- A Sudeste divide com lote nº. 21, medindo 59, 10 metros.

Parágrafo Único – A área total da presente declaração de utilidade pública é de 12.150,39 m2 (doze mil, cento e cinqüenta metros e trinta e nove centímetros quadrados) autorizando a toda sua utilização necessária para execução da obra respeitando os trinta metros de área de preservação permanente de mata ciliar do córrego Pindaúva.

Art. 2º – A área da presente declaração de utilidade pública, destina-se à construção do complexo educacional do **SESC – Serviço Social do Comércio** e de infra-estrutura terraplanagem, área administrativa, técnica escolar, área esportiva, área de lazer, estacionamento, área de tratamento de resíduos, cerca do terreno e calçadas;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaiporã, em 6 de fevereiro de 2009.

Cyro Corrêa Fernandes Junior
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com..br CEP: 86870-000 Ivaiporã PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos à douta apreciação dos nobres vereadores, o presente Projeto de Lei nº 04/2009, que declara de utilidade pública o terreno que especifica.

Esclarecemos que a presente declaração de utilidade pública é uma exigência do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para liberar o terreno onde serão construídas as instalações do SESC/SENAC, considerando que as áreas em questão são ainda caracterizadas como de expansão de preservação ambiental. Uma vez declaradas de utilidade pública, na forma prevista na lei, o IAP autorizará a execução das obras.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 04/2009

Ementa: Declara terreno de utilidade pública e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões supramencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira Mário Hort Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri Luciano Reginaldo Gonçalves